- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
  - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI - DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Planejamento e Projeto Urbano, nas disciplinas AU 609 - Projeto de Novos Bairros e AQ 128 - Cidade e Direito Urbanístico, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

- I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento:
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:
  - d.2. currículo lattes:
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato
- informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições. 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do
- edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à
- Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
  - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
  - III DAS PROVAS
  - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 01)
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção
- científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
  - III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso:
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê
- d. Outras contribuições.

- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica. artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela quarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
  - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julga-
- mento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá
- um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente,
- devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
- V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, AROUITETURA E

**URBANISMO** 

**EDITAL** 

- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Projeto, na disciplina CV402 - Projeto Arquitetônico, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.
  - i DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE). até
- às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos s (3) anos antes da data da inscrição
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
  - a. Título de Doutor;
- h documento de identificação (cédula de identidade título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários. relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:
  - d.2. currículo lattes:
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes. 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o
- encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscricões.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
  - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade. entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professore s de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade ,, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
  - III DAS PROVAS
- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 01)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 01)
  - III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela
- cionadas com a área do concurso; b. Títulos universitários:
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-
- d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica,
- artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura
- aprofundada no assunto. 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos ela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
  - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas nor ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julga mento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- no item III deste edital. 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre-
- gação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados
- aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser ejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente. devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
  - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

# UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **CAMPUS DE ARAÇATUBA**

#### Faculdade de Medicina Veterinária

- FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021-STDARH O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contra tação, função de Auxiliar Agropecuário, sob o regime jurídico da e Legislação Complementar, referente ao Concurso Público nº 009/2014, publicado em 26/02/2014, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:
  - 1. Fotocópia da Cédula de Identidade:
  - 2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento; 3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em
- dia com as obrigações eleitorais; 4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo mas-
- culino: 5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/ PASEP:
- 6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da
- situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal; 7. Fotocópias dos comprovantes de escolaridade exigidos
- no edital de abertura de inscrição; 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro
- emprego; 9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto
- 41.865/97; 10. Cópia de comprovante de residência;
- 11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais
- 12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decor-
- rentes da habilitação no concurso público. CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - PROC. ARAC/FMV
- CRISTIANO MARQUES SANCHES 42.410.023-X-SSP/ SP - 194/2014.

#### **CAMPUS DE ARARAQUARA** Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 48/2021 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDU-CÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da

Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadu-al Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP - Câmpus De Araraquara, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da

solicitação de redução da taxa de inscrição. Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado 130635 - ISABELA VERAS CANO - 9147284 - Deferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(CONCURSO PÚBLICO Nº 45/2021)

Araraquara, 22 de novembro de 2021. Faculdade de Odontologia UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA

FILHO" - UNESP FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO DO CÂMPUS DE ARARAOUARA EDITAL Nº 42/2021 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDU-ÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- (CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2021) O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação
- de redução da taxa de inscrição.
  - Recurso: 137821 Nome: MARCOS GESTOSO DE SOUZA Inscrição: 09139370
- Resultado: Indeferido Parecer: Não encaminhou recibos de seguro-desemprego e do FGTS / documentos de rescisão do último contrato de trabalho / declaração original assinada, conforme especificado
- no Edital de Abertura de Înscrições. E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
  - (Processo nº 349/2021-FO/CAr.). Araraguara, 22 de novembro de 2021.

**CAMPUS DE ASSIS** 

- Faculdade de Odontologia FO do Câmpus de Araraquara Clovis Molina Júnior Diretor Técnico de Divisão
- Faculdade de Ciências e Letras de Assis UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA
- FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS FCL DO CÂMPUS EDITAL Nº 156/2021 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE
- RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDU-ÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- (CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2021) O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP -Faculdade de Ciências e Letras - FCL do Câmpus de Assis, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução

da taxa de inscrição. Recurso Nome Inscrição

Resultado

Parecer 129641

TALYTA COLONHESE 09171215 Indeferido Não encaminhou Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada / Carteira de identidade

estudantil ou documento similar conforme especificado no Edital de Abertura de Inscrições. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

### o presente Edital. **CAMPUS DE BAURU**

## Faculdade de Engenharia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA

Faculdade de Engenharia - FE — Câmpus de Bauru EDITAL Nº 122/2021 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDU-CÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



documento assinado digitalmente